



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº014/2025- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos dezoito dias do mês fevereiro de 2025, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.407 de 12 de fevereiro de 2025, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:02h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Fernanda Bariani Botzelli Cunha, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Mariana Quirino Risso Morelli e Vanessa Marques Ferreira.

A reunião foi iniciada com a explanação da proposta: **75/2024- TERMO DE COLABORAÇÃO-Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R\$ 641.880,36.-Centro de Cidadania SMP,Título (objeto resumido): Casa Bom Pastor (Municipal).Período de Aceite da Despesa - Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024. Objeto Padrão: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente.Objeto:Garantir a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oportunizando seu desenvolvimento integral, superação de vivência de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida, fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social e convivência familiar. Foram feitos verificados os seguintes apontamentos: falta de recibo de pagamento de aluguel,falta de inserção de holerite, falta de assinatura em holerites sem justificativas, falta de clareza no relatório de funcionários submetidos aos exames admissionais, valores**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

divergentes de holerite, pagamento e valor inserido no sistema, falta de extrato demonstrativo de devolução de valores. Diante de vários apontamentos a comissão abriu um chamado para a entidade e para a gestora da pasta para ciência das devidas divergências. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:08h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

Ana Teresa Bagodi

Daniele Ribeiro Paziani

Fernanda Bariani Botezelli Cunha

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Jules Filipe de Lima

Mariana Quirino Riso Morelli

Vanessa Marques Ferreira Alves